



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 785.730.501-44, e do RG nº 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) CENTROMEL CENTRO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.786.517/0001-58, situada na Avenida Dante Martins de Oliveira, s/nº, Centro – em Apiacás/MT, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Edemir Della Giustina, portador do RG 533.844 SSP/MT e do CPF nº 353.248.561-34, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 036/2021 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS E MOTOSSERAS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 036/2021.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR:CENTROMEL CENTRO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 00.786.517/0001-58

ITENS E VALORES:

Item	Código	Descrição do Material	Marca	UN	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	6-01-9117	ABRACADEIRA ESCAPE BROS	VEDAMOTOS	UN	4,00	25,00	100,00
3	6-01-8956	ABRACADEIRA ESCAPE CG TITAN 125	VEDAMOTOS	UN	1,00	3,00	3,00
4	6-01-8796	AMORTECEDOR 1122/05 MS046/066 PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	3,00	24,00	72,00
5	6-01-8797	AMORTECEDOR 1122/20 MS066 PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	3,00	49,00	147,00
6	6-01-9052	AMORTECEDOR COMPLETO DIANTEIRO BIZ 125	COFAP	UN	3,00	340,00	1.020,00
7	6-01-9118	AMORTECEDOR COMPLETO DIANTEIRO BROS	COFAP	UN	3,00	946,50	2.839,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apicás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

8	6-01-8957	AMORTECEDOR COMPLETO DIANTEIRO CG TITAN 125	COFAP	UN	1,00	325,00	325,00
10	6-01-9053	AMORTECEDOR COMPLETO TRASEIRO BIZ 125	COFAP	UN	3,00	172,00	516,00
11	6-01-9119	AMORTECEDOR COMPLETO TRASEIRO BROS	COFAP	UN	3,00	760,00	2.280,00
12	6-01-8959	AMORTECEDOR COMPLETO TRASEIRO CG TITAN 125	COFAP	UN	1,00	161,00	161,00
13	6-01-8946	AMORTECEDOR COMPLETO TRASEIRO XTZ	COFAP	UN	6,00	533,00	3.198,00
14	6-01-8798	ANEL DE COMPRESSAO DE ACO 52 X 1 (MS382) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	3,00	80,00	240,00
15	6-01-9054	ARO RODA DIANTEIRA CROMADO BIZ 125	TORK	UN	3,00	134,00	402,00
16	6-01-9120	ARO RODA DIANTEIRA CROMADO BROS	CROMOFORT	UN	3,00	179,00	537,00
17	6-01-8948	ARO RODA DIANTEIRO CROMADO XTZ	TORK	UN	6,00	236,00	1.416,00
18	6-01-8962	ARO RODA DIANTEIRO CROMADO CG TITAN 125	CROMOFORT	UN	2,00	147,00	294,00
19	6-01-9121	ARO RODA TRASEIRA CROMADO BROS	CROMOFORT	UN	3,00	261,00	783,00
20	6-01-9055	ARO RODA TRASEIRO CROMADO BIZ 125	CROMOFORT	UN	3,00	146,00	438,00
21	6-01-8964	ARO RODA TRASEIRO CROMADO CG TITAN 125	CROMOFORT	UN	2,00	153,00	306,00
22	6-01-8951	ARO RODA TRASEIRO CROMADO XTZ	TORK	UN	6,00	230,00	1.380,00
23	6-01-8966	BAGAGEIRO PRETO REMOVIVEL CG TITAN 125	CROMOFORT	UN	1,00	136,00	136,00
24	6-01-9122	BAGAGEIRO PRETO REMOVIVEL BROS	CROMOFORT	UN	3,00	151,00	453,00
25	6-01-8952	BAGAGEIRO PRETO REMOVIVEL XTZ	CROMOFORT	UN	5,00	176,00	880,00
26	6-01-9057	BALANCA SUSPENSAO BIZ 125	MOFARDINI	UN	2,00	380,00	760,00
27	6-01-9123	BALANCA SUSPENSAO BROS	TRILHA	UN	3,00	768,00	2.304,00
28	6-01-8968	BALANCA SUSPENSAO CG TITAN 125	MOFARDINI	UN	2,00	385,00	770,00
30	6-01-9058	BALANCIM ADMISSAO ESCAPE BIZ 125	HONDA	UN	3,00	105,00	315,00
31	6-01-9124	BALANCIM ADMISSAO ESCAPE BROS	HONDA	UN	3,00	281,00	843,00
32	6-01-8970	BALANCIM ADMISSAO ESCAPE CG TITAN 125	HONDA	UN	2,00	170,00	340,00
33	6-01-8954	BALANCIM ADMISSAO ESCAPE XTZ	TRILHA	UN	6,00	70,00	420,00
34	6-01-8799	BATENTE DE GARRAS PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	3,00	53,00	159,00
35	6-01-9059	BATERIA BIZ 125.	MAGNETRON	UN	2,00	179,00	358,00
36	6-01-9125	BATERIA BROS	MAGNETRON	UN	3,00	192,00	576,00
37	6-01-8973	BATERIA CG TITAN 125	MAGNETRON	UN	2,00	179,00	358,00
38	6-01-8955	BATERIA XTZ	SOYUZ	UN	6,00	186,00	1.116,00
39	6-01-9060	BIELA CDI BIZ 125	METAL LEVE	UN	2,00	103,00	206,00
40	6-01-9126	BIELA CDI BROS	METAL LEVE	UN	3,00	159,00	477,00
41	6-01-8975	BIELA CDI CG 125 TITAN	METAL LEVE	UN	2,00	144,00	288,00
42	6-01-8958	BIELA CDI XTZ	METAL LEVE	UN	6,00	236,00	1.416,00
43	6-01-9061	BLOCO OPTICO DO FAROL ORIGINAL BIZ 125	HONDA	UN	2,00	165,00	330,00
44	6-01-9127	BLOCO OPTICO DO FAROL ORIGINAL BROS	HONDA	UN	3,00	173,00	519,00
45	6-01-8977	BLOCO OPTICO DO FAROL ORIG.L CG TITAN 125	HONDA	UN	1,00	158,00	158,00
46	6-01-8960	BLOCO OPTICO DO FAROL ORIGINAL XTZ	PLASMOTOS	UN	4,00	58,00	232,00
47	6-01-9115	BOMBA DE COMBUSTIVEL BIZ 125.	HONDA	UN	2,00	795,00	1.590,00
48	6-01-9222	BOMBA DE COMBUSTIVEL BROS 160	HONDA	UN	2,00	975,00	1.950,00
49	6-01-9049	BOMBA DE COMBUSTIVEL CG TITAN 125	HONDA	UN	2,00	1.256,00	2.512,00
51	6-01-8800	BOMBA DE OLEO (066) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	354,00	1.416,00
52	6-01-9062	BOMBA DE OLEO BIZ 125	HONDA	UN	2,00	257,00	514,00
53	6-01-9128	BOMBA DE OLEO BROS	HONDA	UN	3,00	280,00	840,00
54	6-01-8978	BOMBA DE OLEO CG TITAN 125	HONDA	UN	1,00	252,00	252,00
56	6-01-9063	BUCHA BALANCA CENTRAL BIZ 125	REGGIO	UN	2,00	46,00	92,00
57	6-01-9129	BUCHA BALANCA CENTRAL BROS	HONDA	UN	3,00	249,00	747,00
58	6-01-8979	BUCHA BALANCA CENTRAL CG TITAN 125	DANIDREA	UN	4,00	69,00	276,00
59	6-01-8963	BUCHA BALANCA CENTRAL XTZ	DANIDREA	UN	10,00	46,00	460,00
60	6-01-9064	BURRINHO FREIO BIZ 125	EVOL	UN	2,00	263,00	526,00
61	6-01-9130	BURRINHO FREIO BROS	EVOL	UN	3,00	263,00	789,00
62	6-01-8980	BURRINHO FREIO CG TITAN 125	EVOL	UN	1,00	155,00	155,00
63	6-01-8965	BURRINHO FREIO XTZ	EVOL	UN	6,00	128,00	768,00
66	6-01-8981	CABECOTE CG TITAN 125	EVOL	UN	1,00	506,00	506,00
68	6-01-9066	CABO ACELERADOR BIZ 125.	CONTROLFLEX	UN	3,00	22,50	67,50
69	6-01-9132	CABO ACELERADOR BROS	CONTROLFLEX	UN	3,00	32,00	96,00
70	6-01-8982	CABO ACELERADOR CG TITAN 125	CONTROLFLEX	UN	2,00	33,00	66,00
71	6-01-8971	CABO ACELERADOR XTZ	CONTROLFLEX	UN	8,00	28,00	224,00
72	6-01-9133	CABO EMBREAGEM BROS	CONTROLFLEX	UN	4,00	28,00	112,00
73	6-01-8983	CABO EMBREAGEM CG TITAN 125	CONTROLFLEX	UN	2,00	19,00	38,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiaçás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

74	6-01-8969	CABO EMBREAGEM XTZ	CONTROLFLEX	UN	8,00	26,00	208,00
75	6-01-9067	CABO FREIO BIZ 125	CONTROLFLEX	UN	3,00	28,00	84,00
76	6-01-9134	CABO FREIO BROS	CONTROLFLEX	UN	4,00	32,00	128,00
77	6-01-8984	CABO FREIO CG TITAN 125	CONTROLFLEX	UN	2,00	26,00	52,00
78	6-01-8972	CABO FREIO XTZ	CONTROLFLEX	UN	8,00	24,00	192,00
79	6-01-9068	CAIXA DIRECAO BIZ 125	DANIDREA	UN	2,00	49,00	98,00
80	6-01-9135	CAIXA DIRECAO BROS	DANIDREA	UN	3,00	69,00	207,00
81	6-01-8985	CAIXA DIRECAO CG TITAN 125	DANIDREA	UN	1,00	40,00	40,00
82	6-01-8974	CAIXA DIRECAO XTZ	DANIDREA	UN	8,00	86,00	688,00
83	1-16-0245	CAMARA DE AR DIAANTEIRA BROS	KB	UN	4,00	39,00	156,00
84	1-16-0238	CAMARA DE AR DIAANTEIRA XTZ	KB	UN	8,00	42,00	336,00
85	1-16-0241	CAMARA DE AR DIAANTEIRA BIZ 125.	KB	UN	3,00	30,00	90,00
86	1-16-0253	CAMARA DE AR DIAANTEIRA CG TITAN 125	KB	UN	4,00	31,00	124,00
87	1-16-0237	CAMARA DE AR TRASEIRA XTZ	KB	UN	8,00	44,00	352,00
88	1-16-0242	CAMARA DE AR TRASEIRA BIZ 125.	KB	UN	3,00	30,00	90,00
89	1-16-0246	CAMARA DE AR TRASEIRA BROS.	KB	UN	4,00	42,00	168,00
90	1-16-0254	CAMARA DE AR TRASEIRA CG TITAN 125	KB	UN	4,00	31,00	124,00
91	1-10-0432	CAPA DE BANCO BIZ 125.	PROTERCAPAS	UN	3,00	34,00	102,00
92	1-10-0433	CAPA DE BANCO BROS.	PROTERCAPAS	UN	4,00	29,00	116,00
93	1-10-0435	CAPA DE BANCO CG TITAN 125	PROTERCAPAS	UN	2,00	25,00	50,00
94	6-01-9249	CAPA DE BANCO XTZ	PROTERCAPAS	UN	8,00	29,00	232,00
95	1-10-0431	CAPACETE PRETO FOSCO 54 SAN MARINO.	SAN MARINO	UN	14,00	175,00	2.450,00
96	6-01-9074	CARBURADOR BIZ 125	SANSCO	UN	2,00	190,00	380,00
97	6-01-9141	CARBURADOR BROS	SANSCO	UN	3,00	207,00	621,00
98	6-01-8989	CARBURADOR CG TITAN 125	SANSCO	UN	2,00	172,00	344,00
99	6-01-8801	CARBURADOR WJ 76B (MS065/066/650/660) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	351,00	1.404,00
100	6-01-9250	CARBURADOR XTZ	VEIPEÇAS	UN	6,00	218,00	1.308,00
101	6-01-8802	CARCACA DO TANQUE PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	2,00	471,00	942,00
102	6-01-8803	CARCACA DO VENTILADOR (MS066) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	2,00	223,00	446,00
103	6-01-8804	CARCACA DO VIRABREQUIM PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	2,00	795,00	1.590,00
104	6-01-9075	CARENAGEM DO FAROL BIZ 125	PLASMOTO	UN	2,00	118,00	236,00
105	6-01-9142	CARENAGEM DO FAROL BROS	MELC	UN	3,00	113,00	339,00
106	6-01-8990	CARENAGEM DO FAROL CG TITAN 125	PLASMOTO	UN	2,00	20,00	40,00
107	6-01-9251	CARENAGEM DO FAROL XTZ	PLASMOTO	UN	6,00	115,00	690,00
108	6-01-9076	CDI SEM LIMITADOR DE GIRO BIZ 125	MAGNETRON	UN	2,00	236,00	472,00
109	6-01-9143	CDI SEM LIMITADOR DE GIRO BROS	MAGNETRON	UN	3,00	276,00	828,00
110	6-01-8991	CDI SEM LIMITADOR DE GIRO CG TITAN 125	MAGNETRON	UN	2,00	79,00	158,00
111	6-01-9266	CDI SEM LIMITADOR DE GIRO XTZ	MAGNETRON	UN	6,00	248,00	1.488,00
112	6-01-9272	CHAVE DE COMANDO DE LUZ XTZ	MAGNETRON	UN	6,00	108,00	648,00
113	6-01-9186	CHAVE DE COMANDO DE LUZ BIZ 125	MAGNETRON	UN	2,00	16,00	32,00
114	6-01-9149	CHAVE DE COMANDO DE LUZ BROS	MAGNETRON	UN	3,00	96,00	288,00
115	6-01-8997	CHAVE DE COMANDO DE LUZ CG TITAN 125	MAGNETRON	UN	1,00	74,00	74,00
116	6-01-9077	CHICOTE PRINCIPAL BIZ 125 ES	MAGNETRON	UN	2,00	195,00	390,00
117	6-01-9144	CHICOTE PRINCIPAL BROS 150 ES	MAGNETRON	UN	4,00	396,00	1.584,00
118	6-01-9398	CHICOTE PRINCIPAL BROS 160 ES	MAGNETRON	UN	2,00	398,00	796,00
119	6-01-8993	CHICOTE PRINCIPAL CG TITAN 125 KS	MAGNETRON	UN	2,00	138,00	276,00
120	6-01-8992	CHICOTE PRINCIPAL XTZ 125 KS	MAGNETRON	UN	4,00	125,00	500,00
121	6-01-9268	CHICOTE PRINCIPAL XTZ 150 ES	MAGNETRON	UN	8,00	268,00	2.144,00
122	6-01-9079	CILINDRO BENGALA EXTERNO BIZ 125	OSK	UN	2,00	103,00	206,00
123	6-01-9146	CILINDRO BENGALA EXTERNO BROS	SANSCO	UN	3,00	225,00	675,00
124	6-01-8994	CILINDRO BENGALA EXTERNO CG TITAN 125	SANSCO	UN	1,00	196,00	196,00
126	6-01-9080	CILINDRO BENGALA INTERNO BIZ 125	COFAP	UN	2,00	78,00	156,00
127	6-01-9147	CILINDRO BENGALA INTERNO BROS	COFAP	UN	3,00	218,00	654,00
128	6-01-8995	CILINDRO BENGALA INTERNO CG TITAN 125	COFAP	UN	1,00	116,00	116,00
129	6-01-9270	CILINDRO BENGALA INTERNO XTZ	COFAP	UN	6,00	213,00	1.278,00
130	6-01-8805	CILINDRO COM PISTAO 0 54MM 660 PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	3,00	890,00	2.670,00
131	6-01-8806	CINTA DO FREIO (MS066/650/650) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	3,00	51,00	153,00
132	6-01-8807	CJ SEM FIM (MS065/660) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	3,00	59,00	177,00
133	6-01-9081	COLUNA DIRECAO BIZ 125	HONDA	UN	2,00	501,00	1.002,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

134	6-01-9148	COLUNA DIRECAO BROS	HONDA	UN	3,00	726,00	2.178,00
135	6-01-8996	COLUNA DIRECAO CG TITAN 125	FABRECK	UN	1,00	156,00	156,00
137	6-01-8808	CONEXAO PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	3,00	89,60	268,80
138	6-01-8809	CORDAO ARRANQUE 4.5 X 1000 PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	10,00	9,80	98,00
139	6-01-9082	CORRENTE COM RETENTOR BIZ 125	KMC	UN	3,00	168,00	504,00
140	6-01-9150	CORRENTE COM RETENTOR BROS	KMC	UN	4,00	263,00	1.052,00
141	6-01-8998	CORRENTE COM RETENTOR CG TITAN 125	KMC	UN	2,00	168,00	336,00
142	6-01-9273	CORRENTE COM RETENTOR XTZ	KMC	UN	8,00	263,00	2.104,00
143	6-01-9083	CORRENTE COMANDO BIZ 125	HONDA	UN	3,00	191,00	573,00
144	6-01-9151	CORRENTE COMANDO BROS	HONDA	UN	3,00	341,00	1.023,00
146	6-01-9274	CORRENTE COMANDO XTZ	DID	UN	6,00	96,00	576,00
147	6-01-8831	CORRENTE DE DESDOBRA PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	1.000,00	3,35	3.350,00
148	6-01-9084	CUBO RODA DIANTEIRA BIZ 125	FABRECK	UN	3,00	131,00	393,00
149	6-01-9152	CUBO RODA DIANTEIRA BROS	FABRECK	UN	3,00	202,00	606,00
150	6-01-9000	CUBO RODA DIANTEIRA CG TITAN 125	FABRECK	UN	2,00	202,00	404,00
151	6-01-9275	CUBO RODA DIANTEIRA XTZ	FABRECK	UN	8,00	120,00	960,00
152	6-01-9085	CUBO RODA TRASEIRA BIZ 125	FABRECK	UN	3,00	192,00	576,00
153	6-01-9153	CUBO RODA TRASEIRA BROS	FABRECK	UN	3,00	297,00	891,00
154	6-01-9001	CUBO RODA TRASEIRA CG TITAN 125	FABRECK	UN	2,00	186,00	372,00
155	6-01-9276	CUBO RODA TRASEIRA XTZ	FABRECK	UN	8,00	336,00	2.688,00
156	6-01-9277	EIXO GARFO TRASEIRO (BUCHA BALANCA) XTZ	REGGIO	UN	6,00	20,00	120,00
157	6-01-9086	EIXO GARFO TRAS (BUCHA BALANCA) BIZ 125	REGGIO	UN	3,00	23,00	69,00
158	6-01-9154	EIXO GARFO TRAS (BUCHA BALANCA) BROS	DANIDREA	UN	3,00	36,00	108,00
159	6-01-9002	EIXO GARFO TRAS(BUCHABALANCA)CGTITAN 125	REGGIO	UN	2,00	24,00	48,00
160	6-01-8810	EMBREAGEM CPL 066 PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	253,00	1.012,00
161	6-01-9088	ESCAPE ORIGINAL BIZ 125	HONDA	UN	2,00	676,00	1.352,00
162	6-01-9156	ESCAPE ORIGINAL BROS	HONDA	UN	3,00	690,00	2.070,00
163	6-01-9004	ESCAPE ORIGINAL CG TITAN 125	HONDA	UN	1,00	605,00	605,00
164	6-01-9279	ESCAPE ORIGINAL XTZ	TORK	UN	6,00	270,00	1.620,00
165	6-01-9280	ESTATOR MAGNETO COMPLETO XTZ	MAGNETRON	UN	6,00	250,00	1.500,00
166	6-01-9089	ESTATOR MAGNETO COMPLETO BIZ 125	MAGNETRON	UN	2,00	175,00	350,00
167	6-01-9157	ESTATOR MAGNETO COMPLETO BROS	MAGNETRON	UN	3,00	220,00	660,00
168	6-01-9005	ESTATOR MAGNETO COMPLETO CG TITAN 125	MAGNETROM	UN	2,00	398,00	796,00
169	6-01-9087	FILTRO DE AR BIZ 125	HONDA	UN	5,00	73,00	365,00
170	6-01-9155	FILTRO DE AR BROS	HONDA	UN	8,00	59,00	472,00
171	6-01-9003	FILTRO DE AR CG TITAN 125	VEDAMOTOS	UN	2,00	36,00	72,00
172	6-01-8811	FILTRO DE AR HD2 PARA MOTOSERRA	HONDA	UN	6,00	89,00	534,00
173	6-01-9278	FILTRO DE AR XTZ	FILTRAN	UN	8,00	19,30	154,40
174	6-01-8812	GRAMPO ELASTICO (MS/08/038/064/650/660) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	10,30	41,20
175	6-01-9090	GUIDAO PRETO BIZ 125	HONDA	UN	2,00	208,00	416,00
176	6-01-9158	GUIDAO PRETO BROS	GVS	UN	3,00	56,00	168,00
177	6-01-9006	GUIDAO PRETO CG TITAN 125	GVS	UN	2,00	68,00	136,00
178	6-01-9281	GUIDAO PRETO XTZ	GVS	UN	8,00	98,00	784,00
179	6-01-9091	INTERRUPTOR DE PARTIDA BIZ 125	MAGNETRON	UN	2,00	14,00	28,00
180	6-01-9159	INTERRUPTOR DE PARTIDA BROS	MAGNETRON	UN	3,00	65,00	195,00
181	6-01-9007	INTERRUPTOR DE PARTIDA CG TITAN 125	MAGNETRON	UN	2,00	57,00	114,00
182	6-01-9282	INTERRUPTOR DE PARTIDA XTZ	MAGNETRON	UN	8,00	126,00	1.008,00
183	6-01-9283	JOGO DE JUNTA COMPLETA XTZ	VEDAMOTOS	UN	8,00	31,00	248,00
184	6-01-9092	JOGO DE JUNTA COMPLETA BIZ 125	VEDAMOTOS	UN	3,00	31,00	93,00
185	6-01-9160	JOGO DE JUNTA COMPLETA BROS	VEDAMOTOS	UN	4,00	46,00	184,00
186	6-01-9008	JOGO DE JUNTA COMPLETA CG TITAN 125	VEDAMOTOS	UN	2,00	27,00	54,00
187	6-01-8813	JOGO DE JUNTA VEDACAO 066 PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	62,00	248,00
188	6-01-9106	JOGO DE RAO DIANTEIRO CROMADO BIZ 125	DDL	UN	2,00	79,00	158,00
189	6-01-9181	JOGO DE RAO DIANTEIRO CROMADO BROS	DDL	UN	2,00	74,00	148,00
190	6-01-9040	JOGO DE RAO DIANTEIRO CROMADO CG TITAN 125	DDL	UN	2,00	73,00	146,00
191	6-01-9299	JOGO DE RAO DIANTEIRO CROMADO XTZ	DDL	UN	6,00	78,00	468,00
192	6-01-9107	JOGO DE RAO TRASEIRO CROMADO BIZ 125	DDL	UN	2,00	79,00	158,00
193	6-01-9182	JOGO DE RAO TRASEIRO CROMADO BROS	DDL	UN	2,00	86,00	172,00
194	6-01-9041	JOGO DE RAO TRASEIRO CROMADO CG TITAN 125	DDL	UN	2,00	73,00	146,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

195	6-01-9300	JOGO DE RAI0 TRASEIRO CROMADO XTZ	DDL	UN	6,00	86,00	516,00
196	6-01-9093	KIT CILINDRO COMPLETO BIZ 125	HONDA	UN	2,00	475,00	950,00
197	6-01-9161	KIT CILINDRO COMPLETO BROS	HONDA	UN	3,00	598,00	1.794,00
198	6-01-9009	KIT CILINDRO COMPLETO CG TITAN 125	HONDA	UN	2,00	616,00	1.232,00
199	6-01-9284	KIT CILINDRO COMPLETO XTZ	METAL LEVE	UN	6,00	415,00	2.490,00
200	6-01-9094	KIT EMBREAGEM BIZ 125.	HONDA	UN	2,00	337,00	674,00
201	6-01-9162	KIT EMBREAGEM BROS	HONDA	UN	3,00	295,00	885,00
202	6-01-9010	KIT EMBREAGEM CG TITAN 125	HONDA	UN	2,00	281,00	562,00
203	6-01-9285	KIT EMBREAGEM XTZ	SANSCO	UN	8,00	135,00	1.080,00
204	6-01-8814	KIT PINHAO 066 PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	196,00	784,00
205	6-01-9095	KIT RELACAO BIZ 125.	RIFFEL	UN	3,00	206,00	618,00
206	6-01-9163	KIT RELACAO BROS	RIFFEL	UN	4,00	281,00	1.124,00
207	6-01-9012	KIT RELACAO CG TITAN 125	RIFFEL	UN	2,00	203,00	406,00
208	6-01-9286	KIT RELACAO XTZ	RIFFEL	UN	8,00	166,00	1.328,00
209	6-01-9096	LAMPADA FAROL BIODO BIZ 125	HONDA	UN	5,00	69,00	345,00
210	6-01-9165	LAMPADA FAROL BIODO BROS.	HONDA	UN	6,00	69,00	414,00
211	6-01-9013	LAMPADA FAROL BIODO CG TITAN 125	HONDA	UN	4,00	79,00	316,00
212	6-01-9287	LAMPADA FAROL BIODO XTZ	HONDA	UN	8,00	79,00	632,00
213	6-01-9097	LAMPADA PISCA BIZ 125	SANSCO	UN	5,00	3,00	15,00
214	6-01-9166	LAMPADA PISCA BROS	SANSCO	UN	8,00	3,00	24,00
215	6-01-9014	LAMPADA PISCA CG TITAN 125	SANSCO	UN	4,00	4,00	16,00
216	6-01-9288	LAMPADA PISCA XTZ	SANSCO	UN	8,00	3,00	24,00
217	6-01-9102	LENTE DO PISCA CRISTAL BIZ 125	HONDA	UN	2,00	75,00	150,00
218	6-01-9173	LENTE DO PISCA CRISTAL BROS	GVS	UN	6,00	13,00	78,00
219	6-01-9032	LENTE DO PISCA CRISTAL CG TITAN 125	GVS	UN	4,00	10,00	40,00
220	6-01-9295	LENTE DO PISCA CRISTAL XTZ	GVS	UN	8,00	8,00	64,00
221	6-01-8815	LIMA CHATA 150 X 16 X 2,7 PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	200,00	19,00	3.800,00
222	6-01-8816	LIMA REDONDA 5,2 X 200 MEDIA PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	200,00	9,00	1.800,00
223	6-01-9167	MANETE EMBREAGEM BROS	COMETA	UN	8,00	19,00	152,00
224	6-01-9015	MANETE EMBREAGEM CG TITAN 125	COMETA	UN	4,00	11,00	44,00
225	6-01-9289	MANETE EMBREAGEM XTZ	COMETA	UN	12,00	17,00	204,00
226	6-01-8817	MANGUEIRA (MS034/036/360/362/382/650/6) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	43,00	172,00
227	6-01-9193	MANOPLA BIZ 125	CIRCUIT	UN	5,00	36,00	180,00
228	6-01-9223	MANOPLA BROS	CIRCUIT	UN	8,00	43,00	344,00
229	6-01-9016	MANOPLA CG TITAN 125	CIRCUIT	UN	2,00	45,00	90,00
230	6-01-9335	MANOPLA XTZ	CIRCUIT	UN	6,00	52,00	312,00
231	6-01-9194	MESA SUPERIOR GUIDAO BIZ 125	HONDA	UN	2,00	228,00	456,00
233	6-01-9017	MESA SUPERIOR GUIDAO CG TITAN 125	MHX	UN	2,00	122,00	244,00
235	6-01-8795	MICRO ROLO DE CORRENTE 36 RM PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	2.500,00	3,30	8.250,00
236	6-01-8818	MODULO DE IGNICAO (046/460/066/660) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	346,00	1.384,00
237	6-01-8819	MOLA DA TRACAO (066) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	6,00	7,00	42,00
238	6-01-9195	MOTOR DE PARTIDA BIZ 125	MAGNETRON	UN	2,00	328,00	656,00
239	6-01-9225	MOTOR DE PARTIDA BROS	MAGNETRON	UN	2,00	330,00	660,00
240	6-01-9019	MOTOR DE PARTIDA CG TITAN 125	MAGNETRON	UN	1,00	355,00	355,00
241	6-01-9337	MOTOR DE PARTIDA XTZ	MAGNETRON	UN	4,00	325,00	1.300,00
242	16-01-0025	MOTOSERRA COM MINIMO 30CM/12, NIVEL DE POTENCIA SONORA DB(A)4 DE NO MINIMO 100, POTENCIA (KW/CV) MINIMA DE 1.2/1.5	STIHL	UN	1,00	1.220,00	1.220,00
243	16-01-0026	MOTOSERRA COM MINIMO 35CM/12, NIVEL DE POTENCIA SONORA DB(A)2 DE NO MINIMO 95, POTENCIA (KW/CV) MINIMA DE 1.2/1.8	STIHL	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
244	16-01-0024	MOTOSERRA COM MINIMO 63CM/25, NIVEL DE POTENCIA SONORA DB(A) 1 DE NO MINIMO 110, POTENCIA (KW/CV) MINIMA DE 4.0/5.	STIHL	UN	2,00	4.782,00	9.564,00
245	15-01-0078	OLEO GENUINO 10W30 SEMI SINTETICO.	HONDA	UN	27,00	67,00	1.809,00
246	15-01-0077	OLEO SUPER MOTO 4T 20W50 1 LITRO.	MOBIL	UN	55,00	35,00	1.925,00
247	6-01-9098	PARALAMA DIANTEIRO BIZ 125	PARAMOTOS	UN	2,00	98,00	196,00
248	6-01-9169	PARALAMA DIANTEIRO BROS	CROMOFORTE	UN	2,00	60,00	120,00
249	6-01-9028	PARALAMA DIANTEIRO CG TITAN 125	SPORTIVE	UN	2,00	43,00	86,00
250	6-01-9291	PARALAMA DIANTEIRO XTZ	SPORTIVE	UN	6,00	146,00	876,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

251	6-01-9099	PARALAMA TRASEIRO BIZ 125	HONDA	UN	2,00	96,00	192,00
252	6-01-9170	PARALAMA TRASEIRO BROS	PARAMOTOS	UN	2,00	102,00	204,00
253	6-01-9029	PARALAMA TRASEIRO CG TITAN 125	PARAMOTOS	UN	2,00	48,00	96,00
254	6-01-9292	PARALAMA TRASEIRO XTZ	PARAMOTOS	UN	6,00	110,00	660,00
255	6-01-9100	PASTILHA FREIO DIANTEIRO BIZ 125	COBREQ	UN	3,00	36,00	108,00
256	6-01-9171	PASTILHA FREIO DIANTEIRO BROS	COBREQ	UN	3,00	36,00	108,00
257	6-01-9030	PASTILHA FREIO DIANTEIRO CG TITAN 125	COBREQ	UN	2,00	36,00	72,00
258	6-01-9293	PASTILHA FREIO DIANTEIRO XTZ	COBREQ	UN	6,00	36,00	216,00
259	6-01-9101	PATIN FREIO TRASEIRO BIZ 125	COBREQ	UN	3,00	33,00	99,00
260	6-01-9172	PATIN FREIO TRASEIRO BROS	COBREQ	UN	4,00	33,00	132,00
261	6-01-9031	PATIN FREIO TRASEIRO CG TITAN 125	COBREQ	UN	4,00	36,00	144,00
262	6-01-9294	PATIN FREIO TRASEIRO XTZ	COBREQ	UN	8,00	34,00	272,00
263	6-01-8820	PECA ENGATE (MS08/038/380/051/065/066) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	8,00	32,00
264	6-01-8821	PISTAO 54MM 660 PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	306,00	1.224,00
265	6-01-9103	PISTAO COM ANEL BIZ 125	HONDA	UN	2,00	208,00	416,00
266	6-01-9174	PISTAO COM ANEL BROS	HONDA	UN	3,00	226,00	678,00
267	6-01-9033	PISTAO COM ANEL CG TITAN 125	HONDA	UN	4,00	195,00	780,00
268	6-01-9296	PISTAO COM ANEL XTZ	METAL LEVE	UN	6,00	189,80	1.138,80
269	1-16-0249	PNEU INTERMEDIARIO DIANTEIRO BIZ 125	RINALD	UN	2,00	186,00	372,00
270	1-16-0247	PNEU INTERMEDIARIO DIANTEIRO BROS.	RINALD	UN	4,00	291,00	1.164,00
271	1-16-0231	PNEU INTERMEDIARIO DIANTEIRO CG TITAN 125	RINALD	UN	2,00	208,00	416,00
272	1-16-0239	PNEU INTERMEDIARIO DIANTEIRO XTZ.	RINALD	UN	6,00	219,00	1.314,00
273	1-16-0244	PNEU INTERMEDIARIO TRASEIRO BIZ 125	RINALD	UN	2,00	189,00	378,00
274	1-16-0248	PNEU INTERMEDIARIO TRASEIRO BROS.	RINALD	UN	4,00	359,00	1.436,00
275	1-16-0236	PNEU INTERMEDIARIO TRASEIRO CG TITAN 125.	RINALD	UN	2,00	219,00	438,00
276	1-16-0240	PNEU INTERMEDIARIO TRASEIRO XTZ.	RINALD	UN	6,00	342,00	2.052,00
277	6-01-8822	PORCA SEXTAVADA PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	10,00	7,00	70,00
278	6-01-8823	PRE FILTRO PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	6,00	39,00	234,00
279	6-01-9108	RETROVISOR BIZ 125	GVS	UN	4,00	42,00	168,00
280	6-01-9183	RETROVISOR BROS	GVS	UN	8,00	42,00	336,00
281	6-01-9042	RETROVISOR CG TITAN 125	GVS	UN	2,00	34,00	68,00
282	6-01-9301	RETROVISOR XTZ	GVS	UN	8,00	36,00	288,00
283	16-01-0023	ROCADEIRA COM LAMINA DE 3 PONTAS, MINIMO DE 40.1 CILINDRADAS (CM³), POTENCIA (KW/CV) NO MINIMO DE 1.5/2, ROTACAO LENTA (RPM) NO MINIMO DE 2.500	STIHL	UN	2,00	3.908,00	7.816,00
284	6-01-9109	ROLAMENTO DE RODA 6203 BIZ 125	DANIDREA	UN	3,00	29,40	88,20
285	6-01-9184	ROLAMENTO DE RODA 6203 BROS	DANIDREA	UN	8,00	29,40	235,20
286	6-01-9043	ROLAMENTO DE RODA 6203 CG TITAN 125	DANIDREA	UN	4,00	29,40	117,60
287	6-01-9302	ROLAMENTO DE RODA 6203 XTZ	DANIDREA	UN	8,00	29,40	235,20
288	6-01-9110	ROLAMENTO DE RODA 6301 BIZ 125	DANIDREA	UN	3,00	29,00	87,00
289	6-01-9185	ROLAMENTO DE RODA 6301 BROS	DANIDREA	UN	8,00	29,00	232,00
290	6-01-9044	ROLAMENTO DE RODA 6301 CG TITAN 125	DANIDREA	UN	4,00	29,00	116,00
291	6-01-9303	ROLAMENTO DE RODA 6301 XTZ	DANIDREA	UN	8,00	29,00	232,00
292	6-01-9111	ROLAMENTO DE RODA 6303 BIZ 125	DANIDREA	UN	3,00	38,00	114,00
293	6-01-9187	ROLAMENTO DE RODA 6303 BROS	DANIDREA	UN	8,00	38,00	304,00
294	6-01-9045	ROLAMENTO DE RODA 6303 CG TITAN 125	DANIDREA	UN	4,00	38,00	152,00
295	6-01-9304	ROLAMENTO DE RODA 6303 XTZ	DANIDREA	UN	8,00	38,00	304,00
296	6-01-8830	ROLAMENTO GAIOLA PINHAO PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	45,00	180,00
297	6-01-8824	SABRE DUROMATIC 63 CM (066) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	10,00	418,00	4.180,00
298	6-01-8825	SABRE DUROMATIC 75 CM (066) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	6,00	447,00	2.682,00
299	6-01-9188	SANFONA BENGALA BROS	CIRCUIT	UN	4,00	78,00	312,00
300	6-01-9046	SANFONA BENGALA CG TITAN 125	STYLU	UN	2,00	46,00	92,00
301	6-01-9305	SANFONA BENGALA XTZ	SANSCO	UN	6,00	39,00	234,00
302	6-01-8826	SILENCIADOR (MS650/660) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	3,00	140,00	420,00
303	6-01-9047	SUPORTE PEDAL TRASEIRO, EMBALAGEM COM 01 PAR CG TITAN 125	COMETA	UN	2,00	34,00	68,00
304	6-01-9113	SUPORTE PEDAL TRASEIRO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES BIZ 125	COMETA	UN	3,00	38,00	114,00
305	6-01-9189	SUPORTE PEDAL TRASEIRO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES BROS	COMETA	UN	4,00	46,00	184,00
306	6-01-9306	SUPORTE PEDAL TRASEIRO, EMBALAGEM COM 2	COMETA	UN	6,00	52,00	312,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

		UNIDADES XTZ					
307	6-01-8827	TAMPA DO PINHAO DA CORRENTE PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	140,00	560,00
308	6-01-9114	TENSOR CORRENTE COMANDO BIZ 125	GP	UN	2,00	60,00	120,00
309	6-01-9190	TENSOR CORRENTE COMANDO BROS	HONDA	UN	3,00	96,00	288,00
310	6-01-9048	TENSOR CORRENTE COMANDO CG TITAN 125	GP	UN	2,00	40,00	80,00
311	6-01-9307	TENSOR CORRENTE COMANDO XTZ	GP	UN	6,00	36,00	216,00
312	6-01-9309	VELA XTZ	NGK	UN	8,00	20,00	160,00
313	6-01-9116	VELA BIZ 125.	NGK	UN	3,00	40,00	120,00
314	6-01-9192	VELA BROS	NGK	UN	4,00	40,00	160,00
315	6-01-9050	VELA CG TITAN 125	NGK	UN	2,00	20,00	40,00
316	6-01-8828	VELA IGNICAO BPM6A PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	6,00	30,00	180,00
317	6-01-8829	VIRABREQUIM 066 PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	3,00	896,00	2.688,00
318	1-10-0420	VEISEIRA CRISTAL PARA CAPACETE SAN MARINO	POLIVISOR	UN	18,00	12,00	216,00

Valor total da Empresa: R\$ 204.482,40 (duzentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, no endereço das Secretarias conforme a solicitação do departamento de compras, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

5.13. O prazo máximo para entrega dos itens licitados será de até 10 (dez) dias após a solicitação dos mesmos.

5.14. O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.15. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.16. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

5.17. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

5.18.1. A(s) empresa(s) contratada(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

5.15.2. No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

5.18.3. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.

5.18.3.1. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.

5.18.3.2. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega dos itens licitados e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE
001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE
2063.- MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
339030.000000-189 -MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS
2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO
339030.000000- 00109 - MATERIAL DE CONSUMO-

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
339030.00000-0430- MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.
2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM
339030.00000-0038- MATERIAL DE CONSUMO

10.- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
001- . ADM GERAL SEC. URBANISMO
2044- MANUT E ADM DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
339030.000000-0651- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-2227

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS
339030.000000-0684- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA
2039- AQUISIÇÃO DE VEICULOS/EQUIP/MAT. PERMANENTE
449052.000000-0689- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 036/2021**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 23 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT
JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CENTROMEL CENTRO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNP nº 00.786.517/0001-58
CONTRATADA